



Câmara dos Deputados
Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

REQUERIMENTO N° /2006
(Da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional)

Requer a revisão do despacho dado ao PL 6.098/05, de maneira a nele incluir a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Senhor Presidente:

Nos termos do inciso XX do art. 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei nº 6.098/05, de autoria do Sr. Lupércio Ramos, que *dispõe sobre a criação da Universidade Pública de Excelência da Amazônia - UPEA*, de modo a permitir sua apreciação pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.



E0BB28A313



JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados elenca em seu art. 32 as áreas de atuação de cada uma de suas comissões temáticas, conferindo à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional competência para apreciar os projetos de lei cujos assuntos sejam relativos à região amazônica, nos termos da alínea a do inciso II do mencionado artigo. Assim, resta evidente a importância de que o Projeto de Lei nº 6.098/2005 seja aqui debatido, uma vez que é este o lugar onde se concentra o maior número de Deputados conhecedores da realidade e das necessidades amazônicas.

É pacificamente aceito em todos os meios que o desenvolvimento desejado para a região amazônica só ocorrerá quando os aspectos de sua realidade forem consideradas conjuntamente. O único crescimento desejável é aquele que leve em conta o aspecto humano, o meio ambiente, o desenvolvimento econômico, a evolução tecnológica, bem como a riqueza cultural da região de maneira integrada.

O ambiente universitário é o lugar mais apropriado para que o estudo desses aspectos seja implementado. A pesquisa acadêmica pode traçar modelos de desenvolvimento compatíveis com a preservação ambiental e a valorização humana. Entretanto, é preciso avaliar criteriosamente em quais moldes se propõe agora a criação de uma Universidade de Excelência da Amazônia, em seus aspectos legais e operacionais, bem como sua missão precípua. Desta forma, entendemos indispensável a apreciação do mérito do PL



E0BB28A313



Câmara dos Deputados
Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

6.098/2005 pela CAINDR, de maneira não só a avaliá-lo mas também de forma a aperfeiçoá-lo.

Certos do deferimento do pedido, nos despedimos.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2006.

**Deputada MARIA HELENA
Presidente**



E0BB28A313